

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL
Protocolo: 121075 em 13/10/2023

FINAIS: A presente Escritura Pública de Reconhecimento de União Estável vale como prova para constituição de direitos e concessão de benefícios perante órgãos públicos ou privados, bem como perante pessoas físicas ou jurídicas. E, assim sendo, tiveram por feito esta escritura que, por ser a presente declaração a expressão da verdade, passa a valer por qualquer forma em direito justo, responsabilizando-se os declarantes civil e penalmente pelo que ora declaram. Nos termos do Provimento nº 37, do Conselho Nacional de Justiça, as partes foram advertidas acerca da facultatividade de proceder o registro desta união estável no livro "E", do 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em que os companheiros tem ou tiverem seu último domicílio. **4 - DO ENCERRAMENTO:** Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram que lavrasse o presente instrumento, que lhes sendo lido, aceitaram, acharam conforme, e assinam comigo, Vanessa Suzane Nazzari, Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. Protocolo oficial de . Emolumentos R\$ 44,74 + FRJ R\$ 10,16 (22,73% de 44,74, sendo: 24,42% - FUPESC; 24,42% - assist. jud. gratuita; 4,88% - FERMP; 21,38% - ress. atos gratuitos; 5,35% - CGJSC; 19,55% - PJSC) + ISS R\$ 1,79 = Total das Custas R\$ 56,69. Chapecó/SC, 13 de outubro de 2023. Em testemunho (sinal público) da verdade. (as) ALEXANDRE MARCELO SEGHETTO, SIMONE ALBERTI WILTEMBURG. (as) Vanessa Suzane Nazzari - Escrevente Autorizada.

Em testemunho _____ da verdade.
Chapecó/SC, 13 de outubro de 2023.

Vanessa Suzane Nazzari
Escrevente Autorizada

